



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 617, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 7637/2023 em anexo, RESOLVE:

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Joelson Correa**, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Buscar Muniçipe Bragadense que está de alta hospitalar.
- II. **Período da viagem:** 13 de novembro de 2023.
- III. **LOCAL:** Rolândia - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 0,5 (meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
- VI. **Veículo:** Wolks Virtus - Placa SES 6H98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 14 de novembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 2962
de 14/11/23 FL.
Visto 